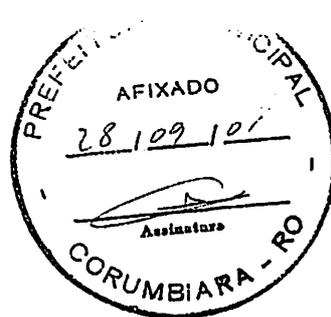


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 278, de 28 de Setembro de 2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVISÓRIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ela sancionou e promulgou a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.671,04 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0847 - Assistência ao Educando

0847237 - Material de Apoio Pedagógico

08472372.012 - Aquisição de Material de Apoio Pedagógico

3120.00 - Material de Consumo R\$ 27.671,04

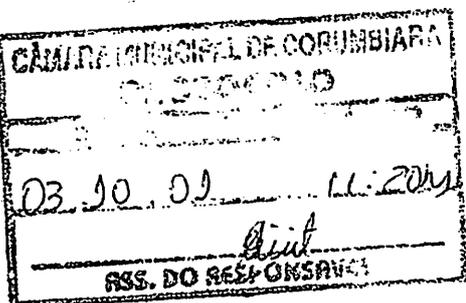
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 15, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.329/1964, pelo Crédito do Convênio 9112/2000 "SALÁRIO EDUCAÇÃO" e pelo Crédito do Convênio 4476-1998 "DINHEIRO NA ESCOLA".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 044/00, de 28/09/01

Corumbiara-RO, 28 de Setembro de 2001.



Leidson Estreito de Sousa
Prefeito Municipal